

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.077

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930.000 Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16 e-mail: licitacao@querecideonorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranense, Território Encontro das Águas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL CLUBE RECREATIVO AFUFE Clube Recreativo Afufe - PR, CEP 87706-450, nos termos do Art. 60 do Código Civil e de seu estatuto, convoca através do presente edital, todos associados para a Assembleia Geral, a ser realizada na Rua Pernambuco, nº 766, Centro, Paranavai - PR, CEP 87701-010, nesta cidade de Paranavai-PR, no dia 15/07/2022 às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranense, Território Encontro das Águas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx41-445-1241 - CEP 76.238-435/0001-30 E-mail: pscaui@uol.com.br

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranense, Território Encontro das Águas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Território Encontro das Águas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.360.071/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 029/2022 CONTRATO Nº 0111/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

PORTRARIA Nº 7630/2022 ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná Praça Giacomini Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (41) 3435-1511

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. 5º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2022. PREGÃO PRESENCIAL 24/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR. CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. EDITAL Nº 09/2022. CONVOCAÇÃO - Sessão Deliberativa Extraordinária. O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para a Sessão Deliberativa Extraordinária a ser realizada no dia 14/07/2022, quinta-feira, às 13 horas, para deliberação da seguinte matéria:

Conselho Municipal de Assistência Social São João do Caiuá - PR. RESOLUÇÃO Nº 13/2022. Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Segundo Bimestre de 2022, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. 6º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2022. PREGÃO PRESENCIAL 108/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR. CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Conselho Municipal de Assistência Social São João do Caiuá - PR. RESOLUÇÃO Nº 14/2022. Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2022, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, EDYELSON DA SILVA CANO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em acolhimento ao requerimento formulado nos termos do artigo 8º do Regimento Interno desta Casa de Leis CONVOCA os vereadores e toda a população local para as Reuniões Extraordinárias que ocorrerão no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de 14 de Julho de 2022, no horário das 19h30 e a segunda reunião extraordinária no horário das 20h30, para a discussão e votação, da seguinte pauta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 48/2022. O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO GLOBAL.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São João do Caiuá - PR. RESOLUÇÃO Nº 05/2022. SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO SEGUNDO BIMESTRE DE 2022, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022. O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ. EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2, DE 11 JULHO DE 2022. Súmula: Inclui dispositivo à Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Caiuá para fins de regulamentar o arcabouço por emendas impositivas, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, e, da outras providências.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São João do Caiuá - PR. RESOLUÇÃO Nº 06/2022. SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. 1º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos permanentes para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, conforme anexo I deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE-PR. DECRETO Nº 1419/2022. Súmula: Dispõe sobre a recondução dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, considerando a Lei Municipal Nº. 50/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE-PR. DECRETO Nº 1419/2022. Súmula: Dispõe sobre a recondução dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, considerando a Lei Municipal Nº. 50/2009.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA. Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 082/2022. Data: 12 de julho de 2022. Fundamento legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8666/93. Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços qualificados em instalações elétricas, destinadas às escolas Maria Cernaki, CMEI Martha Garcia Furtado e Biblioteca Cidadã deste Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Decreto nº 180/2022. Súmula: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo Licitatório nº 61/2022. Celso Maggioni, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Decreta: Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob nº 21/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR. Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviço. 1º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2021, que entre si celebraram o Município de Diamante do Norte, e a empresa a Indústria e Comércio de Artefatos Ita Ltda. Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre: Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 148/2020. Credenciamento nº 04/2020. Inexigibilidade nº 024/2020. Vencimento 01/10/2022. A Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP: 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Lei nº 034/2022. Súmula: Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo efetivo constante na Lei Municipal nº 15/2006, de 23 de junho de 2006 e dá outras providências. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando, o Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo. Considerando, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viúu-se por bem fazê-lo. Cláusula Segunda - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório Pregão Presencial nº 28/2021...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 158/2021. Credenciamento nº 04/2020. Inexigibilidade nº 009/2021. Vencimento 01/10/2022. A Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP: 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR. CNPJ - 00.604.641/0001-55. Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000. 4º - TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021. Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 28/2021, para execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para construção de infraestrutura no centro de eventos Clube do Laço do Município de Diamante do Norte...

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná. Portaria nº 24/2022. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis. Considerando que através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, a empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 22.094.483/0001-73 foi contratada para ministrar o curso "INFIDELIDADE PARTIDÁRIA - MUDANÇA DE PARTIDO - PERDA DE MANDATO - FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS - COLIGAÇÕES; REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS"...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Termo de Adjucação Ref. Pregão Eletrônico nº 40/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022. Aos 12 dias de julho de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPOS DE FÓRMICA LISA BRILHANTE, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM PERFURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DOS PARAFUSOS PARA FIXAR NA BASE, COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA RETIRADA DOS TAMPOS VELHOS E FIXAÇÃO DOS TAMPOS NOVOS NA PARTE METÁLICA, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR. CNPJ - 00.604.641/0001-55. Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000. 7º - TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020. Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 51/2020, para Execução sob regime de empreitada Global de prestação de serviços para a revitalização do lago Xibui de acordo com o Convênio nº 30/2020 que celebraram entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra e o Município de Diamante do Norte - Pr. Projetos Arquitetônicos, Memorial Descritivo, Planilha Sintética e Cronograma Físico Financeiro em anexo e Termo de Referência, originado da Tomada de Preços nº 02/2020...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. CNPJ 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS. RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022-PMDN - ID 2.345/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2022-PMDN. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: IMPACTO - EIRELI - ME, CNPJ - 05.306.560/0001-92. Objeto: Seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de apoio educacional, na área de psicopedagogia, destinado ao atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme Anexo I e Termo de Referência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. CNPJ J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/Fax: (44) 3433-1112. CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 72/2022. Licitação nº 48/2022 - Pregão nº 28/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. Contratado: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 24.067.409/0001-93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES E PULVERIZADORES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR. Valor Global: R\$ 4.995,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais). Prazo de Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Data de Assinatura: 12/07/2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 035/2022. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. 1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - ID 2.347/2022...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL. Distrato Parcial Ref: Contrato n.º 0285/2021 ID 1894. CONTRATADO: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 036/2022. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. 1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - ID 2.348/2022...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL. Distrato Parcial Ref: Contrato n.º 0288/2021 ID 1897. CONTRATADO: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CEP 76.238.435/0001-30. EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. DECRETO Nº 5.256 De 11 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 37/2022. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO DO SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE. Avenida Tapajira, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132. Portaria nº 141/2022. Resultado do Processo de Sindicância nº 06/2021 aberto através da Portaria nº 234/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Lei Nº 2.634 Data: 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. 1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 - ID 2.346/2022...

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. ATA Nº 010/2022. 06º TERMO ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01. Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Altera o art. 2º e o Parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal 2.618/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para desinsetização, desratização, higienização e desinfecção dos reservatórios de água das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino nos ambientes internos e externos.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 080/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **dispensar** a exigência de licitação visando a Contratação de empresa para desinsetização, desratização, higienização e desinfecção dos reservatórios de água das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino nos ambientes internos e externos. Conforme locais abaixo detalhados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	Escola Municipal Julia Wandenley	1	975,00
02	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	1	511,50
03	Escola Municipal Alto Paraná	1	975,00
04	Escola Municipal João Honório Luz	1	770,00
05	Escola Municipal Cristiano Barbon	1	772,00
06	Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Alvíno Mendonça	1	511,50
07	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Nery	1	720,00
08	Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Vasconcelos	1	1.215,00
09	Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris	1	770,00
10	Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Stefane Barbon	1	770,00
VALOR TOTAL			7.990,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DAS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Reservatórios até 1m³	27	4.410,00
VALOR TOTAL			12.400,00

Pelo valor total de **R\$-12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa: **DD TÉCNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob 29.315.244/0001-45.

Alto Paraná, 12 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PERIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna público a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe a empresa **DD TÉCNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob 29.315.244/0001-45. Valor: **R\$-12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais).

Alto Paraná, 12 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PERIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022
DISPENSA Nº 019/2022
PROCESSO 080/2022

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: DD TÉCNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
CNPJ Nº 29.315.244/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa para desinsetização, desratização, higienização e desinfecção dos reservatórios de água das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino nos ambientes internos e externos.

VALOR CONTRATUAL: R\$-12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiro-Pessoa Jurídica
3.3.90.39.01.00 - Limpeza e Conservação da Rede Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato - término em 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, 12 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PERIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 147/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº027/2022, a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 - Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente
08.243.0080.6025 - Incentivo a Criança e Adolescente R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00
Fonte de Recurso: 33781 - SEDS/FIA - Incentivo a Criança e Adolescente - Ex. Anterior
Subtotal **R\$ 30.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
781	SEDS/FIA - Incentivo a Criança e Adolescente - Ex. Anterior	R\$ 30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 149/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº028/2022, a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.1016 - Aquisição de Tablets para A.C.S R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior
Subtotal **R\$ 10.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R\$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 148/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº028/2022, a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.1016 - Aquisição de Tablets para A.C.S R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Subtotal **R\$ 12.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 12.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação proveniente do repasse SESA - Inc. Aquisição Tablets ACS - Resol. 1071/2021 Proc. 18448420-0, como segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00	Repasse SESA - Inc. Aquisição Tablets ACS - Resol. 1071/2021 Proc. 18448420-0	R\$ 12.000,00

FORTE: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO: **R\$ 12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº148/2022

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Rubrica:
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00 - Repasse SESA - Inc. Aquisição Tablets ACS - Resol. 1071/2021 Proc. 18448420-0

Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Valor Orçado
R\$ 0,00

Arrecadação até 30/03/2022
R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Excesso de Arrecadação
R\$ 12.000,00 - R\$ 0,00 = R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Valor utilizado no Decreto:
Fonte: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde R\$ 12.000,00

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 150/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº029/2022, a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 23.460,25 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0073.2106 - Manut. Programa VIGIA SUS R\$ 2.500,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 14.602,71
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 03497 - Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.357,54
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Subtotal **R\$ 23.460,25**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 23.460,25**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 23.460,25 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
497	Vigilância em Saúde	R\$ 20.102,71
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 3.357,54

TOTAL DO SUPERÁVIT: **R\$ 23.460,25**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 151/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº030/2022, a proceder à abertura no Orçamento Corrente do Fundo Municipal de Previdência de Tamboara, Estado do Paraná, de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
001 - Fundo Municipal de Previdência
09.272.0082.2002 - Manut. do Fundo Municipal de Previdência R\$ 1.100,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. J. R\$ 1.100,00
Fonte de Recurso: 01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal **R\$ 1.100,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 1.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 1.100,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: **R\$ 1.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº031/2022, a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.1017 - Aquisição de Caçambas Estacionárias R\$ 102.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 102.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal **R\$ 102.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 102.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - Tesouraria
28.843.0008.2010 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 25.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal **R\$ 45.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2019 - Manut. do Setor de Assistência Social R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal **R\$ 10.000,00**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 - Recapeamento Asfáltico R\$ 17.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal **R\$ 17.000,00**

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 - Indústria e Comércio
22.661.0062.2036 - Manut. da Indústria e Comércio
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal **R\$ 30.000,00**

TOTAL DO CANCELAMENTO **R\$ 102.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 153/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº032/2022, a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 134.774,67 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete centavos)**, destinados a dar cobertura à despesa constante das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 - Transporte Rodoviário
26.782.0088.2051 - Manut. Serv. Rodoviário Municipal - RECURSOS FEP R\$ 132.774,67
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Subtotal **R\$ 134.774,67**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 134.774,67**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 134.774,67 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso do Provével Excesso de Arrecadação proveniente da receita Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal, como segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	R\$ 134.774,67

FORTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO: **R\$ 134.774,67**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº153/2022

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Rubrica:
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal

Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Valor Orçado
R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Arrecadação até 31/05/2022
R\$ 139.774,67 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Provével Excesso de Arrecadação
R\$ 25.000,00 x 7 meses = R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

Provével Excesso de Arrecadação
R\$ 139.774,67 + R\$ 175.000,00 = R\$ 314.774,67 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

R\$ 314.774,67 - R\$ 180.000,00 = R\$ 134.774,67 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Valor utilizado no Decreto:
Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 134.774,67

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE "MATERIAL HOSPITALAR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 324.665,48

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: **das 09h00min. do dia 12/07/2022 às 07h59min. do dia 26/07/2022**

Abertura de Propostas Iniciais: **das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 26/07/2022.**

Início do Pregão (Fase Competitiva): **26/07/2022 a partir das 09:00 horas.**

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.077



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 154/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 033/2022, a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**, destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2033 – Manut. da Educação Básica - Salário Educação
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....RS 37.000,00
Fonte de Recurso: 03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores
Subtotal RS 37.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
003 – Transporte Escolar
12.361.0050.2034 – Manut. do Transporte Escolar - PETE Estadual
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....RS 60.000,00
Fonte de Recurso: 226 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE
Subtotal RS 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 97.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	RS 37.000,00
226	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	RS 60.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: RS 97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 027/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente
08.243.0080.6025 – Incentivo a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....RS 6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 24.000,00
Fonte de Recurso: 33781 - SEDS/FIA - Incentivo a Criança e Adolescente - Ex. Anterior
Subtotal RS 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 30.000,00 (Trinta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
781	SEDS/FIA - Incentivo a Criança e Adolescente - Ex. Anterior	RS 30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: RS 30.000,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 50/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica incluída a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO:	OBJETIVOS / METAS	ANO 2022
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Incentivo a Criança e Adolescente	Apoiar e fortalecer projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.	RS 30.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 030/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura no Orçamento Corrente do Fundo Municipal de Previdência de Tamboara, Estado do Paraná, de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
001 – Fundo Municipal de Previdência
09.272.0082.2002 – Manut. do Fundo Municipal de Previdência
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. J.....RS 1.100,00
Fonte de Recurso: 01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....RS 1.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 1.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	RS 1.100,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....RS 1.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 028/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.1016 – Aquisição de Tablets para A.C.S
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 12.000,00
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 10.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior
Subtotal RS 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Excesso de Arrecadação proveniente do repasse SESA - Inc. Aquisição Tablets ACS - Resol. 1071/2021 Proc. 18448420-0 e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00	Repasse SESA - Inc. Aquisição Tablets ACS - Resol. 1071/2021 Proc. 18448420-0	RS 12.000,00
FONTE: 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:..... RS 12.000,00

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	RS 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: RS 10.000,00

TOTAL DOS RECURSOS:..... RS 22.000,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 50/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica incluída a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO:	OBJETIVOS / METAS	ANO 2022
Secretaria Municipal de Saúde		
Aquisição de Tablets para A.C.S	Adquirir tablets para agentes comunitários de saúde realizar registro das atividades no sistema E-SUS conforme visitas domiciliares.	RS 22.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 028/2022**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Rubrica:
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00 – Repasse SESA - Inc. Aquisição Tablets ACS - Resol. 1071/2021 Proc. 18448420-0

Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Valor Orçado

RS 0,00

Arrecadação até 30/03/2022

RS 12.000,00 (Doze mil reais)

Excesso de Arrecadação

RS 12.000,00 - RS 0,00 = RS 12.000,00 (Doze mil reais)

Valor utilizado na Lei:

Fonte: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de SaúdeRS 12.000,00

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 029/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 23.460,25 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0073.2106 – Manut. Programa VIGIA SUS
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....RS 2.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....RS 14.602,71
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....RS 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 2.000,00
Fonte de Recurso: 03497 - Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 3.357,54
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Subtotal RS 23.460,25

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 23.460,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 23.460,25 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
497	Vigilância em Saúde	RS 20.102,71
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	RS 3.357,54

TOTAL DO SUPERÁVIT: RS 23.460,25

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 50/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica incluída a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO:	OBJETIVOS / METAS	ANO 2022
Secretaria Municipal de Saúde		
Manut. Programa VIGIA SUS	Qualificação das ações de atenção e vigilância em saúde e combate a endemias, com aquisição de equipamentos e recursos para manutenção do programa.	RS 23.460,25

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 031/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, incluído no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.1017 – Aquisição de Caçambas Estacionárias
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 102.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal RS 102.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 102.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**001 – Tesouraria**

28.843.0008.2010 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....RS 25.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....RS 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal RS 45.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**001 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0081.2019 – Manut. do Setor de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal RS 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública**

15.451.0061.1006 – Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....RS 17.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal RS 17.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**002 – Indústria e Comércio**

22.661.0062.2036 – Manut.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.077

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Lei Nº 033/2022. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Decreto Nº 5.251. De 11 de Julho de 2022. Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Decreto Nº 5.253. De 11 de Julho de 2022. Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto Nº: 054/2022. SÚMULA: CANCELAMENTO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Decreto Nº 5.252. De 11 de Julho de 2022. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Decreto Nº 5.255. De 11 de Julho de 2022. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual. Ref: Contrato n.º 167/2022 - ID 2069/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Decreto Nº 5.254. De 11 de Julho de 2022. Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ. Agência do Trabalhador. A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 12/07/2022.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual. REF: Contrato n.º 088/2022 - ID 1989. Assunto: Aditamento Contratual - Realinhando Financeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Decreto Nº 5.254. De 11 de Julho de 2022. Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Termo de Homologação e Adjucação. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná.